



DELIBERAÇÃO CEIVAP Nº 98/2008

DE 17 DE DEZEMBRO DE 2008.

“Aprova *“ad referendum”* a manifestação diante da celebração do Nono Termo Aditivo ao Contrato de Gestão celebrado entre a Agência Nacional de Águas – ANA e a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP”

O Comitê de Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – CEIVAP, criado pelo Decreto nº 1842, de 22 de março de 1996, do Presidente da República, no uso de suas atribuições e,

Considerando que a Deliberação CEIVAP nº 28/2004, de 30 de agosto de 2004, aprovou a minuta do Contrato de Gestão celebrado entre a ANA e a AGEVAP, tendo por interveniente o CEIVAP, inclusive os seus Anexos de I a III integrantes deste instrumento;

Considerando que o Contrato de Gestão celebrado entre a ANA e a AGEVAP, tendo o CEIVAP como interveniente (Contrato nº 014/ANA/2004), com extrato publicado no Diário Oficial da União de 13 de setembro de 2004, encontra-se em plena execução por seus signatários;

Considerando que a Lei nº 10.881, de 11 de junho de 2004, no parágrafo primeiro do Art. 2º solicita a manifestação do Plenário do CEIVAP quanto ao Contrato de Gestão a ser celebrado entre a ANA e a AGEVAP;

Considerando que o Contrato de Gestão já recebeu seu Primeiro Termo Aditivo, aprovado pelo CEIVAP por meio da Deliberação CEIVAP nº 31/2004, de 23 de novembro de 2004, o Segundo Termo Aditivo, aprovado por meio da Deliberação CEIVAP nº 37/2004, de 17 de dezembro de 2004, o Terceiro Termo Aditivo por meio da Deliberação CEIVAP nº 57/2006, de 16 de fevereiro de 2006, o Quarto Termo Aditivo aprovado por meio da Deliberação CEIVAP nº 63/2006, o Quinto Termo Aditivo aprovado por meio da Deliberação CEIVAP nº 71/2006, de 19 de outubro de 2006, o Sexto Termo Aditivo aprovado por meio da Deliberação CEIVAP nº 74, de 11 de dezembro de 2006, o Sétimo Termo Aditivo aprovado por meio da Deliberação CEIVAP nº 86, de 03 de dezembro de 2007 e o Oitavo Termo Aditivo aprovado por meio da Deliberação CEIVAP nº 87, de 03 de dezembro de 2007;

Considerando a necessidade de se promover ajustes nos recursos orçamentários e financeiros;

Considerando que o Conselho de Administração da AGEVAP aprovou a minuta do Nono Termo Aditivo ao Contrato de Gestão em objeto;



DELIBERA

Art. 1º - Fica aprovada “*ad referendum*” do Plenário do CEIVAP, a minuta, em anexo, do Nono Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, a ser celebrado pela ANA e a AGEVAP, tendo a anuência CEIVAP;

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Resende/RJ, 17 de dezembro de 2008.

PAULO TEODORO DE CARVALHO
Presidente do CEIVAP

BRENO GURGEL
Secretário do CEIVAP

ANEXO DA DELIBERAÇÃO CEIVAP Nº 98, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2008

(MINUTA 9º ADITIVO CONTRATO GESTÃO ANA/AGEVAP)

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/ANA/2004 CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL, COM A ANUÊNCIA DO COMITÊ PARA INTEGRAÇÃO DA BACIA DO RIO PARAÍBA DO SUL, VISANDO AO EXERCÍCIO DE FUNÇÕES DE COMPETÊNCIA DA AGÊNCIA DE ÁGUA DA BACIA.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA**, autarquia sob regime especial, criada pela Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, inscrita no CNPJ sob o nº 04.204.444/0001-08, com sede e foro no Distrito Federal, representada neste ato por seu Diretor-Presidente José Machado, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade nº 37.897.378, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 367.057.808-00, domiciliado em Brasília-DF, e a **ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL-AGEVAP**, associação civil, sem fins econômicos, constituída em 20 de junho de 2002, inscrita no CNPJ sob o nº 05.422.000/0001-01, com sede e foro em Resende – RJ, como entidade delegatária de funções de Agência de Água, representada neste ato por seu Diretor, **Edson Guaracy Lima Fujita**, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da Carteira de Identidade nº 598692-3, expedida pelo SSP-PR, e inscrito no CPF sob o nº 163.266.289-20, residente na Rua Professor Roberval Froes, 335, Jardim América – São José dos Campos – SP, CEP 12.242-460, e pelo Coordenador de Gestão, Hendrik Lucchesi Mansur, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Carteira de Identidade nº 1.989.103.440, expedida pelo CREA-RJ, e inscrito no CPF sob o nº 838.157.167-72, residente e domiciliado na Rua 17-B, nº 334, Apto. 303, Bairro Bela Vista, Volta Redonda – RJ, CEP 27262-190, com a anuência do **COMITÊ PARA INTEGRAÇÃO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL - CEIVAP**, órgão colegiado estabelecido na forma da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, representado neste ato por seu Presidente, **Paulo Teodoro de Carvalho**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Carteira de Identidade nº MG - 24.091, expedida pela SSP-MG, e inscrito no CPF sob o nº 042.142.006-59, domiciliado na Rua Iraí, nº 55, ap 502, Bairro Coração de Jesus, Belo Horizonte - MG, 30380-640, com fundamento no art. 51 da Lei nº 9.433, de 1997, na Lei nº 10.881, de 9 de junho de 2004, e nas Resoluções nº 38, de 26 de março de 2004, e no 59, de 2 de junho de 2006, do Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão no 014/ANA/2004, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Nono Termo Aditivo ao Contrato de Gestão (Contrato nº 014/2004) tem por objeto alocar os recursos financeiros para o exercício de 2009, conforme ajuste na cláusula quarta, a qual passa a incorporar a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

...

Parágrafo Segundo. A ANA repassará à AGEVAP os seguintes recursos financeiros:

...

f) No exercício de 2009, o valor total **estimado** de R\$ 10.567.418,00 (dez milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e dezoito reais), que **correrá** à conta da seguinte dotação **orçamentária**:

Funcional Programática: 18.544.1107.86A6.0030, sendo:

1) Fonte de Recursos 0116 - R\$ 10.324.529,00 (dez milhões, trezentos e vinte e quatro mil, quinhentos e vinte e nove reais);

Nota de Empenho n° _____, de ____ de ____ de 2008

2) Fonte de Recursos 280 – R\$ 242.889,00 (duzentos e quarenta e dois mil, oitocentos e oitenta e nove reais)

Nota de Empenho n° _____, de ____ de ____ de 2008

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições pactuadas do Contrato de Gestão (Contrato n° 014/ANA/2004) do seu Oitavo Termo Aditivo ficam ratificadas por um período de até 4 (quatro) meses, prazo no qual a Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão da ANA, o Grupo de Acompanhamento do Contrato de Gestão do CEIVAP e a AGEVAP deverão rever as metas e indicadores do referido contrato, que serão estabelecidas através de um novo Termo Aditivo.

Este Termo aditivo foi transcrito, mediante extrato, no Livro Especial de Contratos da ANA n.º ____, nos termos do art. 60 da Lei 8.666/93, e extraídas as cópias necessárias à sua execução.

Brasília-DF, de de 2009.

JOSÉ MACHADO
Diretor-Presidente – ANA

EDSON GUARACY LIMA FUJITA
Diretor – AGEVAP

HENDRIK LUCCHESI MANSUR
Coordenador – AGEVAP

PAULO TEODORO DE CARVALHO
Presidente – CEIVAP

Testemunhas

1- _____

CPF:

2- _____

CPF: